



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

10 de Junho de 2021 - ANO IV - Edição Nº 427 - Pág. 01 a 08

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadã Canindeense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Canindeense, à **Sra. Antônia Cleciana da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área de desenvolvimento rural, bem como pela colaboração para educação através de sua atuação como professora na rede estadual de ensino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 31 de Maio de 2021.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente

JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO
Vice-Presidente

MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO
1ª Secretária

PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES
2ª Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2021, de 17/05/21, de autoria da Vereadora Tatiana Uchôa

*** **

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Concede Medalha “Paulo Militão”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Medalha “Paulo Militão”, à **Sra. Renata Ricardo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área comercial. O reconhecimento é em favor do trabalho que desenvolve há anos, tendo hoje uma marca consolidada no mercado que é fruto de dedicação e muito esforço. Empreendedora e determinada, tem sido referência no ramo em que atua e colaborado para o desenvolvimento econômico de nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 31 de Maio de 2021.

KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO
Presidente

JOSÉ EVELTON XAVIER COELHO
Vice-Presidente

MARIA SANDRA DA SILVA CORDEIRO
1ª Secretária

PRISCILA RENA HOLANDA MAGALHÃES
2ª Secretária

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021, de 17/05/21, de autoria da Vereadora Tatiana Uchôa



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Daladier Rodrigues Barreto</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	---



CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Extrato de Contrato

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL /DISPENSAS ELETRÔNICA 002/2021-DE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021042901 – CPSMCA Contrato Nº 2021042901. Partes: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e a empresa J. R. COELHO TAVARES. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 02.01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **Valor Total do Contrato:** R\$ 46.363,12 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos) **Vigência Contratual:** 31 de Dezembro de 2021. **Signatários:** FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ, inscrita no CPF sob nº 358.281.373-87, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e do outro lado J. R. COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.195/0001-11 – representada por José Roberto Coelho Tavares, inscrito no CPF sob o nº 034.267.583-42. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de Maio de 2021. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ,** Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - **CONTRATANTE**

Extrato de Contrato

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL /DISPENSAS ELETRÔNICA 003/2021-DE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021051201 – CPSMCA Contrato Nº 2021051201 Partes: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e a empresa J. R. COELHO TAVARES. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 02.01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **Valor Total do Contrato:** R\$ 10.842,61 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos). **Vigência Contratual:** 31 de dezembro 2021. **Signatários:** FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ, inscrita no CPF sob nº 358.281.373-87, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé e do outro lado J. R. COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.195/0001-11 – representada por José Roberto Coelho Tavares, inscrito no CPF sob o nº 034.267.583-42. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de junho de 2021. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ,** Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - **CONTRATANTE**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, após garantido o amplo direito ao contraditório, vem a público comunicar a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a empresa **F E FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.513.500/0001-60**. Referente ao **CONTRATO Nº 2020010301 – CPSMCA**, derivado da licitação na modalidade **LICITAÇÃO DISPENSADA**, processo nº **2020010301 – CPSMCA**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.** Fundamentação legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. **Signatário:** FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ, em 31 de maio de 2021. **CANINDÉ – CE, 31 de maio de 2021. FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 322-A/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR DA DESIGNAÇÃO** a Senhora **MARCELLE LIMA SILVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF Nº 891.327.693 -34, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 01 DE JUNHO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 323-A/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** o Senhor **ANTONIO NOGUEIRA BARROS NETO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 065.925-693-28, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE JUNHO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 324-A/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** o Senhor, **FRANCISCO BEZERRA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 003.125.773 -97, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE GESTÃO DE IT BI**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 02 DE JUNHO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 324-B/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** o Senhor, **FRANCISCO BEZERRA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 003.125.773 -97, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 02 DE JUNHO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 325/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** o Senhor **THIAGO NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 003.988.833 -94, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ -CE, 07 DE JUNHO DE 2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



PORTARIA Nº 328/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o disposto no Pacto de Cooperação assinado entre o Município de Canindé/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, 33ª Zona Eleitoral (TRE/CE), assinado no dia 27 de março de 2017 e publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 60 no dia 29 de março de 2017; **CONSIDERANDO** a solicitação feita através do ofício nº 32/2021/33ª ZE, do Poder Judiciário Federal, Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, 33ª Zona Eleitoral – Canindé, datado de 08 de Junho de 2021. **RESOLVE: Art. 1º – AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora municipal, **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Chefia de Gabinete, sob matrícula funcional Nº 2922, portadora do RG Nº 112541986 SSP/CE, e CPF Nº 495.294.043-87, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral, Cartório da 33ª Zona Eleitoral em Canindé-CE, na forma do Termo de Cooperação firmado entre o Município de Canindé e o Tribunal Regional Eleitoral. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 09 DE JUNHO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

*** **

LEI Nº 2.510/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Institui o mês “MAIO LARANJA” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se o mês “MAIO LARANJA”, a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade, cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Canindé.

Art. 2º - No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º - O evento que trata esta Lei, tem como objetivo:

I – desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;

II – despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III – promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV – incentivar o protagonismo juvenil;

V – orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI – implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII – discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;

VIII – criar um centro de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.

Art. 4º - Deverão em todas as escolas particulares e públicas, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, UPA, espaços públicos, fixar cartaz contendo as seguintes informações:

I – Disk 100 para denúncias sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil;

II – Número dos telefones do Conselho Tutelar;

III – Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 013/2021, de 10 de Maio de 2021, de Autoria do Vereador Márcio Sousa

*** **

**LEI Nº 2.511/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

EMENTA: *Dispõe sobre a Implantação do “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas municipais, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”.

§ 1º - O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§ 2º - O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º - O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II - Promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - Garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade;

IV - Promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º - O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 015/2021, de 10 de Maio de 2021, de Autoria da Vereadora Sandra Cordeiro.

*** **

LEI Nº 2.512/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: *Dispõe sobre programa municipal de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas na internet e telefonia móvel.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews), divulgadas e compartilhadas por qualquer meio, seja na rede mundial de computadores ou através de telefonia móvel, em detrimento de pessoa física ou jurídica.

Art. 2º - O Programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas seguirá as seguintes diretrizes:

I - divulgação periódica de campanha de combate aos crimes relacionados a notícias falsas veiculadas na rede mundial de computadores ou através da telefonia móvel, utilizando meios oficiais de comunicação do município;

II - realização de palestras e seminários de conscientização nas escolas públicas municipais e órgãos da Administração Pública direta ou indireta;

III - constituição de convênios com outros municípios, com o Estado, órgãos ou entidades públicas, para promoção das políticas públicas de enfrentamento à disseminação de informações falsas (fakenews).

Art. 3º - A divulgação do programa de enfrentamento à disseminação de informações falsas também poderá ser feita nas principais mídias sociais utilizadas pela administração, notadamente aquelas que permitam atingir o maior número de pessoas, tais como:

I - Jornal oficial do município;

II - Twitter;



III - Instagram;

IV – facebook;

V – SITE oficial da Prefeitura Municipal de Canindé, bem como das secretarias municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 016/2021, de 17 de Maio de 2021, de Autoria da Vereadora Tatiana Uchoa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

GABINETE DA PREFEITA ATO 05/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021. suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA DO CARMO ABREU ARAUJO**, brasileira, casada, filha de Antônio Alves de Abreu e Teresa Pereira de Abreu, nascida em 10.10.1966 (dez de outubro de mil novecentos e sessenta seis), cadastrado no PASEP sob nº 1.703.476.551-9. e CPF nº 309.615.803-72, admitida no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrita matrícula nº 1164, exerce o cargo merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, bem como o art.1º da Lei 10.887/2004) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **INVALIDEZ com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 22 %	R\$ 229,90
Total:	R\$ 1.274,90
Média das 80% maiores	R\$ 995,31
Valor média proporcional	R\$ 743,44
Complementação do salário mínimo	R\$ 301,56
Valor do benefício	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 09 de Junho de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 08/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 14/2019 de 27 de Março de 2.019 e publicado em 02/04/2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **ANTONIA ANTONIETA LIMA SANTOS**, brasileira, casada, filha de Raimundo Ferreira Lima e Sebastiana de Oliveira, nascida em **01.05.1958** (primeiro de maio de mil novecentos e cinquenta e oito), cadastrada no PASEP sob nº 1.900.800.009-4 CPF sob nº 896.212.473-49, admitida no serviço Público Municipal em **09.11.2001**, inscrita sob matrícula nº **3097**, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, parágrafo § 1º, inciso III, alínea “b” da CF de 1.988, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei 1.918/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e ainda c/c Art. 1º, Lei Federal nº 10.887/2004) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 02 de Abril de 2019.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 17 %	R\$ 169,66
Total:	R\$ 1.167,66
Valor apurado da média	R\$ 1.017,61
Valor do benefício proporcional	R\$ 584,26
Valor da complementação constitucional	R\$ 413,73
Valor Total do benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de Junho de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 09/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 35/2019 de 11 de Setembro de 2019 e publicado em 17/09/2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar **MARIA HELENA RODRIGUES DE CASTRO**, brasileira, solteira, filha de José Balbino de Castro e Maria José Rodrigues de Castro, nascida em **15/08/1962** (quinze de agosto de mil novecentos e sessenta e dois), cadastrada no PASEP sob nº **1.702.781.345-7** e CPF sob nº **266.678.193-34**, admitida no serviço Público Municipal em **14.03.1994**, inscrita sob matrícula nº **851**, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade e tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.247,50** (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 17 de Setembro de 2019.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 25 %	R\$ 249,50
Total:	R\$ 1.247,50



Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Junho de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 10/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 21/2019 de 09 de Maio de 2019 e publicado em 21/05/2019. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA REGINA SANTOS GOMES**, brasileira, divorciada, filha de Paulo Gomes de Paula e Maria Lucia Gomes de Paulo, nascida em **11/02/1958** (onze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito), cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.739-2 CPF sob nº 247.370.093-20**, admitida no serviço Público Municipal em **09.11.2001**, inscrita sob matrícula nº **1891**, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, item III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF de 1.988, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Lei 1.918/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e ainda c/c Art. 1º, Lei Federal nº 10.887/2004) e demais legislação pertinente. Na modalidade, Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, salário fixado no valor mensal de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 21 de Maio de 2019.

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

Vencimentos	R\$ 998,00
Ats 17 %	R\$ 169,66
Total:	R\$ 1.167,66
Valor apurado da média	R\$ 1.028,92
Valor do benefício proporcional	R\$ 597,43
Valor da complementação constitucional	R\$ 400,56
Valor Total do benefício	R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Junho de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 11/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 039/2017 de 30 de Agosto 2017 e publicado no dia 30/08/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **JUCICLEIDE CAVALCANTE ARRUDA**, brasileira, solteira, filha de Maria Cavalcante Arruda, nascida em **29.08.1955** (vinte nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco), cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.909-3** e **CPF nº 167.244.373-3**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrito com sob matrícula nº 1446, exerce o cargo de professora de educação básica 2-12, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 2º EC 47/2005, Lei Municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé e Art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.834,38** (Quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), a partir de 30 de Agosto de 2.017. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 3.503,18
Ats 23%	R\$ 805,73
Desempenho 15%	R\$ 525,47
Total:	R\$ 4.834,38

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 de Junho de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 12/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato 05/2020 de 13 DE FEVEREIRO DE 2020 e publicado em 20/02/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, filho de José Rodrigues de Sousa e Amélia Rodrigues de Sousa, nascido em **01/05/1947** (primeiro de maio de mil novecentos e quarenta sete), cadastrado no PASEP sob nº **1.701.685.296-0** e CPF sob nº **212.972.663-15**, admitido no serviço Público Municipal em **01.03.1983**, inscrito sob matrícula nº 286 exerce o cargo de vigia, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.421,20**. (Um mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), a partir de 20 de Fevereiro de 2020.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos	R\$ 1.045,00
Ats 36%	R\$ 376,20
Total:	R\$ 1.421,20

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Junho de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 13/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o Ato Nº 052/2017 de 04 de Setembro de 2.017 e publicado em 04.09.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o Sr. **JOSÉ UBIRTAN DE OLIVEIRA BANDEIRA**, brasileiro, casado, filho de Manoel Pinto Bandeira e Maria do Carmo Oliveira Bandeira, nascido em **14.12.1954** (quatorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro), cadastrado no PASEP sob nº **1.078.573.868-9** e CPF sob nº **154.175.223-68**, admitido no serviço Público Municipal em **01.02.1982**, inscrito sob matrícula nº



37 exerce o cargo de agente de administração, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005, Lei municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art.71 Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.327,09** (Um mil trezentos e vinte sete reais e nove centavos), a partir de 04 de Setembro de 2017.

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos	R\$ 937,00
Ats 35%	R\$ 327,95
Total:	R\$ 1.264,95

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Junho de 2.021. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-PE-SRP. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **R V ALENCAR SERVICOS EIRELI -ME**, com o valor total do Lote 01 de R\$ 82.042,56 (Oitenta e dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), Lote 02 com o valor total de R\$ 20.510,64 (Vinte mil quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 08 de Junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.008/2021-ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO REPRESENTADO PELO SR. XISTO AZEVEDO LIMA. CONTRATADA: **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**, REPRESENTADO POR **THIAGO WAGNER ZAGO**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS)**, SENDO **LOTE 1 NO VALOR DE R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)** E **LOTE 2 NO VALOR DE R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. DATA ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que foi rescindido amigavelmente o contrato nº 2019041700101, oriundo da tomada de preços Nº 003/2019-TP celebrado entre a prefeitura municipal e o fornecedor: **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE FINANCEIRO E ANÁLISE, MONITORAMENTO E PROJEÇÕES DO INDICADOR DE DESPESAS DE PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Tal recisão foi realizada no dia **02/06/2021**, fundamentada no Art. 79, inciso II da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20200429009 REFERENTE AO PREGAO 011/2020 – PE - SRP; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** ECLIPSE SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** 23 DE ABRIL DE 2022.

